

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2018

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

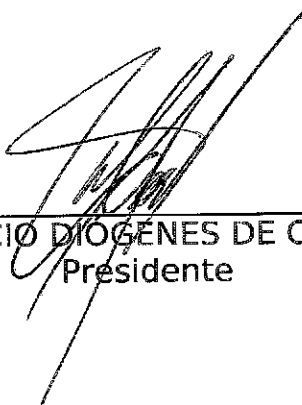
Objeto:
AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS E SOB MEDIDA PARA USO
NA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:
R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).

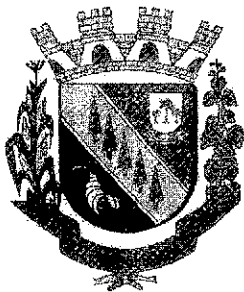
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2018.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

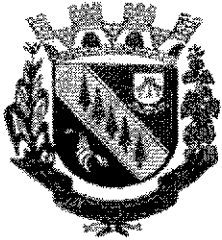
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 02/05/2018

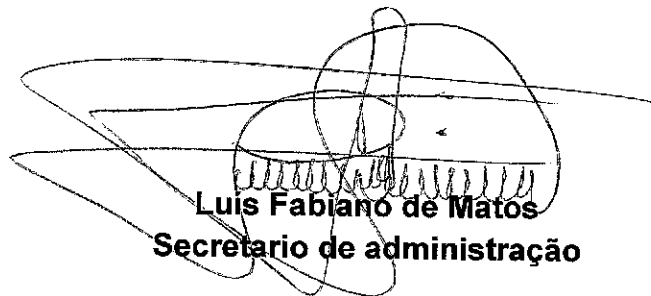
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

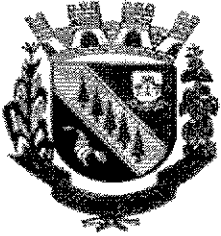
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária, **confeção de tapetes personalizados, sob medida, para porta principal e entrada do plenário desta casa de leis.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretario de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

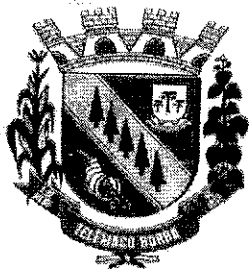
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à **confecção de tapetes personalizados, sob medida, para porta principal e entrada do plenário desta casa de leis**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 02 de Maio de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 02/05/2018

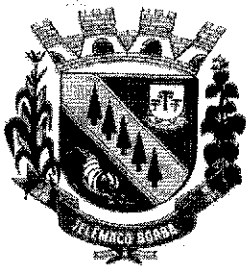
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição e **confeção de tapetes personalizados, sob medida, para porta principal e entrada do plenário desta casa de leis.**



Luis Fabiano de Matos
Secretario de administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 03/05/2018

Divisão de Administração

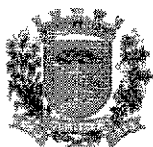
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Confeccção de tapetes personalizados, sob medida, para porta principal e entrada do plenário desta casa de leis.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES - ME CNPJ 29.432.229/0001-87** está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.353.265

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-113502/2017, a:

EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

R. ARTHUR POLZIN - Nº:000211

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 788.301-7

CNPJ: 29.432.229/0001-87

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.5.9-8/01-00 **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE JANEIRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

F15C.048C.0AE2.4E26-4.8467.4225.6E2D.B0E6-5

Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.432.229/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2017
NOME EMPRESARIAL EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EURO MATS CAPACHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARTHUR POLZIN	NÚMERO 211	COMPLEMENTO	
CEP 81.020-260	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MASTERKAP.COM.BR	TELEFONE (41) 4062-6994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2018** às **08:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI**

Folha 1 de 3

FERNANDA ROXANE SIRICHUK, brasileira, natural de Curitiba - PR, solteira, nascida em 22/04/1992, Empresária, inscrita no CPF: 092.466.589-06, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 12.484.967-5/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Professora Helena Dionyzio, 40, Capão Raso, CEP: 81.110-230, Curitiba - Paraná, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob a denominação **EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI**, com sede em Curitiba/PR, Rua Arthur Polzin, 211, Novo Mundo, CEP: 81.020-260. A empresa terá como nome fantasia a denominação de: **EURO MATS CAPACHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **Comércio varejista de tapetes**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste Ato Constitutivo no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Faculta-se a titular, podendo, a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está integralizado nesta data em moeda corrente do País por sua titular.

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
FERNANDA ROXANE SIRICHUK	93.700	93.700,00	100,00 %
TOTAL	93.700	93.700,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pela sua titular, **FERNANDA ROXANE SIRICHUK**, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negocia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa, sendo, entretanto, proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, inclusive avais ou fianças, sob pena de nulidade do ato.

Quadro de Rubricas



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 16:32 SOB Nº 41600652339.
PROTOCOLO: 178241997 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704889932. NIRE: 41600652339.

EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

Folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.


FERNANDA ROXANE SIRICHUK
CPF/MF 092.466.589-06
TITULAR

*Cartório
João Ricardo
Adv.*

Quadro de Rubricas:

FS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 16:32 SOB Nº 41600652339.
PROTOCOLO: 178241997 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704889932. NIRE: 41600652339.
EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017485934-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.432.229/0001-87**

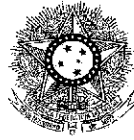
Nome: **EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.432.229/0001-87
Certidão nº: 149431258/2018
Expedição: 03/05/2018, às 14:35:41
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.432.229/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29432229/0001-87
Razão Social: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI
Endereço: R ARTHUR POLZIN 211 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041508493475957521

Informação obtida em 03/05/2018, às 14:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI
CNPJ: 29.432.229/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:42 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **BC39.4792.704C.79F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12118961/0001-84
Razão Social: FABRICA DO CAPACHO
Endereço: RUA ARTHUR POLZIN / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2018 a 16/05/2018

Certificação Número: 2018041703005456708959

Informação obtida em 03/05/2018, às 14:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

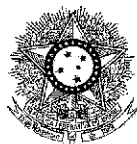
CNPJ : 12.118.961/0001-84

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DO CAPACHO COMERCIO DE TAPETES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.118.961/0001-84
Certidão nº: 149432052/2018
Expedição: 03/05/2018, às 14:39:42
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DO CAPACHO COMERCIO DE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.118.961/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todas
as brasileiras

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPE DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 08457452/0001-09**Razão Social:** MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA

Resultado da consulta em 03/05/2018 às 14:36:32

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 08.457.452/0001-09

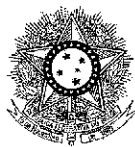
"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento

Ja certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.457.452/0001-09
Certidão n°: 149431816/2018
Expedição: 03/05/2018, às 14:38:12
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.457.452/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

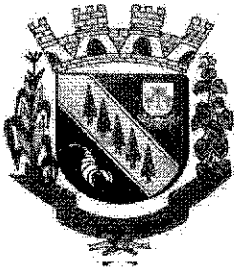
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 03/05/2018

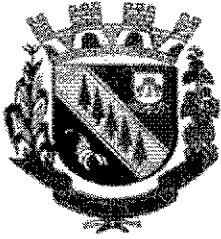
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/05/2018

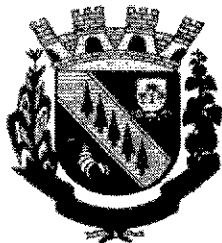
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição e **confeção de tapetes personalizados, sob medida, para porta principal e entrada do plenário desta casa de leis**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Luís Fabiano de Matos
Secretario de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 44 90 52 51 00 Peças não incorporáveis a imóveis.

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2018.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 050/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, para aquisição dos serviços de confecção de tapetes personalizados, sob medida, para a porta principal e entrada do Plenário desta Casa de Leis.

Para tanto, foi apresentada a seguinte dotação orçamentária, sob a seguinte rubrica: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Importante destacar que foram realizadas 03 (três) consultas de preços, onde a Empresas apresentaram os seguintes valores:

1) EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI-ME, com CNPJ 29.432.229/0001-87, apresentou o valor de R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

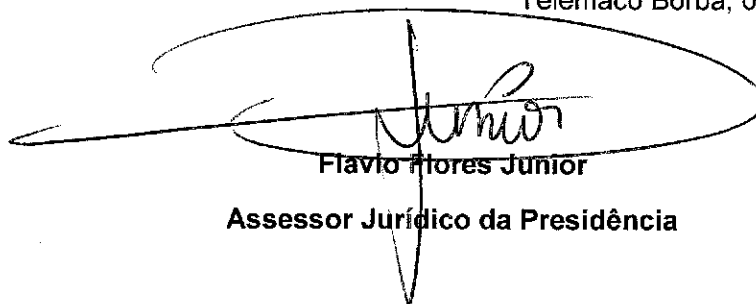
2) FABRICA DO CAPACHO COMÉRCIO DE TAPETES EIRELI-EPP, com CNPJ 12.118.961/0001-84, apresentou o valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

3) MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS EIRELI-EPP, com CNPJ 08.457.452/0001-09, apresentou o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

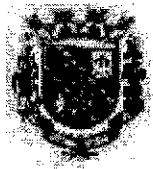
A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 03 de maio de 2018.



Flavio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2018

OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados e sob medida.

CONTRATADA: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

CNPJ: 29.432.229/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente

TELÊMAGO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguacu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.432.229/0001-87, com sede localizada a Rua Arthur Polzin, 211 - Novo Mundo, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **FERNANDA ROXANE SIRICHUK**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.484.967-5 e do CPF nº 092.466.589-06, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tapetes personalizados e sob medida, sendo: ITEM 01 - 02 (dois) tapetes medindo 1,50 m x 1,20 m em nylon master; e ITEM 02 - 01 (um) tapete medindo 0,80 m x 0,60 m em nylon master, decorrente do Processo de Dispensa nº 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais) assim individualizados:

ITEM 01 - R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) o valor unitário, e R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais) o valor total;

ITEM 02 - R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) o valor unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52.51.00 - Peças não



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

incorporáveis a imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços não serão reajustados em nenhuma hipótese devendo ser efetuado o pagamento previsto no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido no nos anexos e na proposta da Dispensa de Licitação nº 12/2018;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

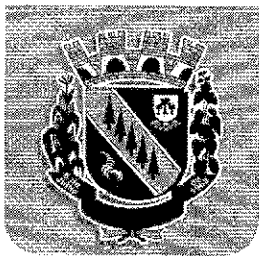
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	99/2018
Licitação	DISPENSA 19/2018
Protocolo N.º	19708/2018
Data	07/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ICP IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	Locação de um imóvel, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	R\$ 138.702,29
Dotação	610-12.001.10.301.1001.2069.3390.39-303
Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	54/2015
Licitação	DISPENSA 08/2015
Protocolo N.º	19708/2018
Data	07/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Objeto	Locação de um imóvel, para funcionamento do CMEI MONTEIRO LOBATO
Valor	R\$ 63.304,68
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 02/05/2018
Dotação	11.005.12.365.1201.2099.3390.39
Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	54/2015
Licitação	DISPENSA 12/2015
Protocolo N.º	15689/2015
Data	07/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JOÃO FIORI
Objeto	Locação de um imóvel, para fins de moradia do Delegado da Junta de Serviço Militar
Valor	R\$ R\$ 17.803,80
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 02/05/2018
Dotação	02.001.04.122.0401.2003.3390.36

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2018
 OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: O provimento dos agentes públicos na Administração Municipal – LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal.
 CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME
 Nº: 12.137.995/0001-18
 VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.38.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2018
 OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados e sob medida.
 CONTRATADA: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI
 CNPJ: 29.432.229/0001-87
 VALOR TOTAL: R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 24/2018
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Guidimar Arelly dos Santos, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos e Hamilton Machado, referentes ao curso "O provimento dos agentes públicos na Administração Municipal – LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal", a ser realizado entre os dias 09 a 11 de maio de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 08/2018.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por participante.

Data: 07/05/2018

Contrato nº. 25/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

Objeto: Aquisição de tapetes personalizados e sob medida, sendo: ITEM 01 - 02 (dois) tapetes medindo 1,50 m x 1,20 m em nylon master, e ITEM 02 - 01 (um) tapete medindo 0,80 m x 0,60 m em nylon master, decorrente do Processo de Dispensa nº 12/2018.

Valor Total: R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais) assim individualizados: ITEM 01 – R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) o valor unitário, e R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais) o valor total;

ITEM 02 – R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) o valor unitário

Data: 07/05/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO SILVESTRE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 16/05/2018 as 09h00min.

- Local: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUVIDORIA

Elogie Sugira

Critique Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

Gestão 2017-2020
TELÊMACO BORBA
 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
 M O D E R N I Z A N D O V O C A M U N I C I P A L I D A D E



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI

CNPJ 29.432.229/0001-87

FERNANDA ROXANE SIRICHUK

RG 12.484.967-5 CPF 092.466.589-06

FLÁVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93